DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Editais	7
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	8
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Homologação / Adjudicação	10
PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA	15
Atos Legislativos	15
Outros atos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.267 – DE 13 DE AGOSTO DE 2.019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ACRESCER O MONTANTE DE R$ 37.100,00, AO VALOR DO RECURSO REPASSADO, ANUALMENTE, AO CENTRO COMUNITÁRIO 'CRISTO REI', E A ABRIR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA MESMA IMPORTÂNCIA, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Agosto de 2.019, APROVOU e eu, DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal - sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a acrescer o montante de R$ 37.100,00, ao valor do recurso financeiro repassado anualmente à entidade filantrópica e sem fins lucrativos: Centro Social Comunitário "Cristo Rei", de acordo com a autorização dada pelo artigo 1º, § 2º, inciso III, da Lei municipal nº 3.215, de 1º de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a transferência de recursos às organizações da sociedade civil, que mantém parcerias com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, na forma estabelecida pela Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, mediante decreto, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 37.100,00, para reforço de dotação orçamentária em favor do Centro Social Comunitário "Cristo Rei", no exercício financeiro de 2019, que será coberto com recursos não comprometidos, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 13 de Agosto de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.268 – DE 13 DE AGOSTO DE 2.019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 187.250,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Agosto de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional no valor de R$ 187.250,00 (cento e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), necessário à construção de uma quadra poliesportiva no "Residencial Alpheu Bellodi" - Conjunto Habitacional CDHU – GUARIBA "B", mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de agosto de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.269 – DE 13 DE AGOSTO DE 2.019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Agosto de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, de conformidade com o Decreto Municipal nº 3.639, de 17/07/19, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pelo repasse de recursos pelo Fundo Nacional da Saúde.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de agosto de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

LEI Nº 3.270 – DE 13 DE AGOSTO DE 2.018

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Agosto de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), visando ao atendimento de despesa corrente, caracterizada pela devolução de rendimentos da aplicação financeira dos recursos repassados pela FUNASA – Fundação Nacional da Saúde, que objetivou a aquisição de um caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos urbanos, conforme Convenio Siconv 839086.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, resultante de rendimento da aplicação financeira dos recursos conveniados.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de agosto de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 3.653 - DE 13 DE AGOSTO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 187.250,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.268, deste dia 13 de agosto de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 187.250,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), necessário à construção de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

uma quadra poliesportiva no "Residencial Alpheu Bellodi" - Conjunto Habitacional CDHU – GUARIBA "B", mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.18.01 Secretaria de Obras

Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha: NOVA Valor: R$ 187.250,00

Código de Aplicação: 110.0000

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de agosto de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.654 - DE 13 DE AGOSTO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.269, deste dia 13 de agosto de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, de conformidade com o Decreto Municipal nº 3.639, de 17/07/19, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pelo repasse de recursos pelo Fundo Nacional da Saúde, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: 127 Valor: R$ 300.000,00

Código de Aplicação: 302.0001

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de agosto de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.655 - DE 13 DE AGOSTO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.270, deste dia 13 de agosto de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para fins de devolução de rendimentos da aplicação financeira dos recursos repassados pela FUNASA – Fundação Nacional da Saúde, que objetivou a aquisição de um caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos urbanos, conforme Convenio Siconv 839086, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.304.0014.2.132000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Ficha: nova Valor: R$ 1.100,00

Código de Aplicação: 300.0090

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de agosto de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.656 - DE 13 DE AGOSTO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.267, deste dia 13 de agosto de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), para reforço de dotação orçamentária em favor do Centro Social Comunitário “Cristo Rei”, no exercício financeiro de 2019, que será coberto com recursos não comprometidos, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.16.01 Secretaria de Desenvolvimento Social

Funcional: 08.243.0019.2.037000.3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha: 210 Valor: R$ 37.100,00

Código de Aplicação: 110.0000

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de agosto de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei

municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Editais

Prefeitura Municipal de Guariba – Estado de São Paulo
EDITAL N° 001/2019 de 09 de julho de 2019

Dispõe sobre a alteração da ordem cronológica de pagamentos de débitos que especifica.

Em atenção a parte final do artigo 5º da Lei Federal n° 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamentos com a quebra da ordem cronológica, pelo presente edital e na melhor forma de direito, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados e assim cumpridos os princípios insculpidos no art. 3° caput c.c. o art. 5º parte final da Lei Federal n° 8.666/93 que, os pagamentos efetuados a partir desta data, em caráter excepcional , ficam todos fora da ordem cronológica pelo motivo de que o empenho 7284/2018 à vencer em 12/07/2019 está faltando documentos hábeis (CEI encerrada da obra executada) para o pagamento.

Para que ninguém alegue ignorância e, de forma a cumprir de sobejo as formalidades legais, vai este EDITAL publicado no Diário Municipal Eletrônico do Município.

Guariba (SP), 09 de julho de 2019.

JOVENIL COTTORELLO JUNIOR

-Diretor de Tesouraria-

Prefeitura Municipal de Guariba – Estado de São Paulo
EDITAL N° 002/2019 de 01 de Agosto de 2019

Dispõe sobre a alteração da ordem cronológica de pagamentos de débitos que especifica.

Restos de exercícios anteriores.

Em atenção a parte final do artigo 5º da Lei Federal n° 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamentos com a quebra da ordem cronológica, pelo presente edital e na melhor forma de direito, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados e assim cumpridos os princípios insculpidos no art. 3° caput c.c. o art. 5º parte final da Lei Federal n° 8.666/93 que, os pagamentos efetuados a partir desta data, em caráter excepcional , ficam todos fora da ordem cronológica pelo motivo de que os empenhos 8736/2013 vencido em 06/12/2013, 1721/2015 vencido em 18/12/2015, 553/2016 vencido em 02/12/2016 e 5632/2016 vencido em 17/10/2016 encontram-se tramitando no Juízo da Comarca de Guariba/SP e também o empenho 3138/2016 vencido em 14/06/2016 por estar fazendo parte do processo administrativo n°7299/16.

Para que ninguém alegue ignorância e, de forma a cumprir de sobejo as formalidades legais, vai este EDITAL publicado no Diário Municipal Eletrônico do Município.

Guariba (SP), 01 de Agosto de 2019.

JOVENIL COTTORELLO JUNIOR

-Diretor de Tesouraria-

Prefeitura Municipal de Guariba – Estado de São Paulo
EDITAL N° 003/2019 de 01 de Agosto de 2019

Dispõe sobre a alteração da ordem cronológica de pagamentos de débitos que especifica.

Em atenção a parte final do artigo 5º da Lei Federal n° 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamentos com a quebra da ordem cronológica, pelo presente edital e na melhor forma de direito, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados e assim cumpridos os princípios insculpidos no art. 3° caput c.c. o art. 5º parte final da Lei Federal n° 8.666/93 que, os pagamentos efetuados a partir desta data, em caráter excepcional , ficam todos fora da ordem cronológica pelo motivo de que o empenho 4937/2018 à vencer em 02/08/2019 está faltando documentos hábeis (CEI encerrada da obra executada) para o pagamento.

Para que ninguém alegue ignorância e, de forma a cumprir de sobejo as formalidades legais, vai este EDITAL publicado no Diário Municipal Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Guariba (SP), 01 de Agosto de 2019.

JOVENIL COTTORELLO JUNIOR

-Diretor de Tesouraria-

Prefeitura Municipal de Guariba – Estado de São Paulo
EDITAL N° 004/2019 de 22 de Agosto de 2019

Dispõe sobre a alteração da ordem cronológica de pagamentos de débitos que especifica.

Em atenção a parte final do artigo 5º da Lei Federal n° 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamentos com a quebra da ordem cronológica, pelo presente edital e na melhor forma de direito, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados e assim cumpridos os princípios insculpidos no art. 3° caput c.c. o art. 5º parte final da Lei Federal n° 8.666/93 que, os pagamentos efetuados a partir desta data, em caráter excepcional , ficam todos fora da ordem cronológica pelo motivo de que o empenho 8968/2018 à vencer em 23/08/2019 está faltando documentos hábeis (CEI encerrada da obra executada) para o pagamento.

Para que ninguém alegue ignorância e, de forma a cumprir de sobejo as formalidades legais, vai este EDITAL publicado no Diário Municipal Eletrônico do Município.

Guariba (SP), 22 de Agosto de 2019.

JOVENIL COTTORELLO JUNIOR

-Diretor de Tesouraria-

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
EDITAL Nº 06-001/2019 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei municipal nº 2.047, de 11 de março de 2005, com alterações dadas pelas Leis nº 2.716, de 19/09/2013, 2.880, de 26/02/2015 e, 2.953 de 04/12/2015, neste ato representado por seu Presidente, torna público, a quem possa interessar, o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01-001/2019, conforme segue:

Quanto ao item 11.9 ...

ONDE SE LE:

11.9. É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social e também por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular, camisetas e bonés, ressalvada a confecção de impresso (santinho) com o nome e o número do candidato;

LEIA-SE:

“11.9. É vedada a propaganda eleitoral por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular, camisetas e bonés, assim como qualquer espécie de brinde ou qualquer outro bem ou material que possa proporcionar vantagem ao eleitor, ressalvadas apenas as confecções de impressos (santinhos) com o nome e o número do(a) candidato(a), bem como, a publicidade através da internet (vide item 11.9.1);

11.9.1 É livre a manifestação do pensamento do eleitor identificado na internet, que por sua vez somente é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos. É proibida a propaganda eleitoral paga na internet. Será possível fazer propaganda eleitoral na internet em sites do candidato, e por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato e também por meio de blogs, redes sociais, sites de mensagens instantâneas e assemelhados, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou de iniciativa de qualquer pessoa natural. Não é admitida a propaganda eleitoral pela internet, ainda que gratuita, em sites de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, e em sites oficiais ou hospedados por órgãos ou por entidades da administração pública direta ou indireta da União, estados, Distrito Federal e dos municípios. É livre a manifestação do pensamento, sendo proibido o anonimato na campanha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

eleitoral na internet. A lei assegura o direito de resposta, inclusive por outros meios de comunicação interpessoal mediante mensagem eletrônica sem prejuízo das sanções civis e criminais ao responsável, além do que o Judiciário poderá determinar, por solicitação do ofendido, a retirada de publicações que contenham agressões ou ataques a candidatos em sites da internet, incluindo redes sociais. É proibida a venda de cadastro de endereços eletrônicos. Quem fizer propaganda eleitoral na internet, atribuindo de forma indevida sua autoria a terceiro, inclusive candidato, sofrerá as sanções legais cabíveis. Está proibida a propaganda eleitoral via telemarketing em qualquer horário.

11.9.2. Todas as propagandas discriminadas nos itens 11.9 e 11.9.1 só poderão ser veiculadas a partir da 0 hora do dia 22/08/19 e até as 23:59 hs do dia 05/10/19, ou seja, na véspera da eleição, sob pena das sanções legais cabíveis;"

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal

Guariba, 16 de Agosto de 2.019.

RICARDO GONÇALVES AUGUSTO

Presidente do CMDCA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

Objeto: Contratação de Agente de Integração para execução dos serviços de intermediação para o programa de estágio na Prefeitura do Município de Guariba, para estudantes do nível médio, técnico e superior.

A Comissão de Licitação comunica a todos os licitantes interessados, a suspensão da sessão pública do Pregão Presencial nº 103/2019, marcada para o dia 19 de Agosto de 2019, às 14:15 horas, "Sine Die", até que sejam esclarecidos alguns questionamentos ao edital de convocação, formulados pela empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. Guariba, 16 de Agosto de 2019. Eliane Barroso de O. Vianna – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2019 (republicação do edital p/ retificação) - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de até 2.000.000 de cópias de documentos em formato PDF pesquisável; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 03 de Setembro de 2019 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço abaixo.

TOMADA DE PREÇOS N° 016/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de 22.521,52 metros quadrados de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do município de Guariba; Sessão pública de abertura dos envelopes: dia 04 de Setembro de 2019, às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço abaixo.

TOMADA DE PREÇOS N° 017/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de 10.465,60 metros quadrados de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do município de Guariba, localizadas no Residencial Nelson Caporusso; Sessão pública de abertura dos envelopes: dia 04 de Setembro de 2019, às 14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço abaixo.

Os Editais poderão ser lidos ou obtidos, através do site: www.guariba.sp.gov.br; e/ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, fone (016) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243, durante os dias: 21 de Agosto a 02 de Setembro de 2019 (Pregão Presencial nº 072/2019); 21 de Agosto a 03 de Setembro de 2019 (Tomadas de Preços nºs 016/2019 e 017/2019).

Guariba, 16 de Agosto de 2019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Homologação / Adjudicação

Gabinete do Prefeito

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 069/2019 (republicação p/ correção)

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta, de prestação de serviços de auto elétrica, com fornecimento de peças, para conserto de problema elétrico do caminhão de carga, marca Volvo/VM 270 6X2, placa: FGX-1726, nº de frota: 13, subtotalizando R$ 1.800,00, e dos serviços de auto elétrica, com fornecimento de peças, para conserto de problema elétrico que do caminhão atingiu diversos componentes do Triturador de Galhos, nele acoplado, nº de frota: 143, subtotalizando R$ 1.200,00, com fundamento no parecer de Assessoria e no art. 24, inciso II, c/c art. 23, letra "a", do inciso II, da Lei Federal 8.666/93, observado os atuais limites de licitação previstos pelo Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Auto Elétrica – Mega Volts Peças e Serviços Ltda, no valor total de R$ 3.000,00.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 070/2019

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta, de prestação de serviços de revisão mecânica automotiva, por motivo de garantia, compreendendo limpeza externa, reaperto e engraxamento de suspensão, com fornecimento de peças genuínas, do caminhão de carga, marca AGRALE/ A7500I, placa FIK-5559, frota 71, por se tratar de condição de exclusividade indispensável para a vigência da garantia técnica, com fundamento no parecer de Assessoria e no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Noromak Caminhões e Ônibus Ltda, com o preço de peças e acessórios de R$ 2.945,50, e de mão de obra de R$ 150,00, totalizando a importância de R$ 3.095,40.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 071/2019

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de cinco braços projetados em tubo de aço galvanizado, cinco colunas em tubo de aço galvanizado, e cinco placas refletivas indicativas de sinalização do sistema DETECTA de câmaras de segurança, por motivo de reduzido valor da despesa, com fundamento no parecer de Assessoria e no inciso II, do art. 24, c/c letra "a", do inciso II, do art. 23, da Lei Federal 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, em favor das empresas: Portal Sinalização Viária Ltda - EPP, itens nºs: 1 – R$ 2.700,00, e, 2 – R$ 3.900,00, subtotalizando R$ 6.600,00; e, Pira Sinal Comércio de Materiais para Sinalização Ltda – ME, item nº 03 – R$ 2.800,00, perfazendo o valor total de R$ 9.400,00.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 084/2017 - Processo de Licitação nº 518/2017; Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Audatex Brasil Serviços Ltda; Objeto: Fornecimento exclusivo de software de orçamento e gerenciamento eletrônicos, para compra de peças e acessórios, mediante banco de dados contendo a maioria dos modelos de veículos nacionais e importados; Aditamento: Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 084/2017, por mais 12 meses, abrangendo o período de 25/07/2019 a 24/07/2020, conforme previsto na cláusula sétima, observado o limite máximo de 48 meses ou quatro anos, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93, mantido o preço anual e atualizado de R$ 7.992,00; e , as partes de comum acordo resolvem incluir no Contrato Administrativo nº 084/2017, para efeito de que ambas, a empresa AUDATEX e a Prefeitura contratante, não poderão revelar, direta ou indiretamente, as informações inseridas no sistema de pesquisas eletrônicas de preços para aquisição de peças automotivas, contendo usuários e senhas; Data de Assinatura: 30/07/2019.

TERMOS HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 231/2019 – Pregão Presencial n° 046/2019 – Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de equipamentos para academia ao ar livre, destinados às praças públicas e áreas de esporte e lazer do município de Guariba; e, de brinquedos para playground destinados as Unidades Escolares de Educação Infantil. Pelo presente ato fica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda – EPP – itens 01, 02, 03, 09, 10, 11 e 12.

Processo de Licitação nº 586/2019 – Pregão Presencial n° 093/2019 – Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de placas de sinalização e coluna de aço. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Prudemplak Comércio de Placas Automotivas Ltda ME – lotes: 1 – item 30, 2 – item 30; RC Conti Sinalização Ltda – EPP – lote 1 - itens de nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31 referente ao lote I e com os itens de nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31; Sandro Merigui – ME – lote 1 - item de nº 01.

Processo de Licitação nº 590/2019 – Pregão Presencial n° 096/2019 – Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar, realizados com veículos acessíveis para pessoas portadoras de deficiências (definidas como PcD), ou com mobilidade reduzida (definidas como PMR), que possuam piso baixo, ou piso alto com acesso direto realizado por plataforma de embarque, ou desembarque externa, ou piso alto equipado com plataforma elevatória veicular, ou acesso por meio de cadeira de transbordo, incluindo a presença de 2 monitores (no mínimo) de transporte escolar, em cada viagem, para deslocamento de estudantes e pacientes com necessidades especiais até a cidade de Jaboticabal na unidade da APAE-Jaboticabal, durante os períodos: manhã e tarde, por 12 meses. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Quaresemin Tur Eireli - EPP, no valor total de R$ 498.105,72.

Processo de Licitação nº 617/2019 – Pregão Presencial n° 099/2019 – Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para instalação de até 170 m2 de requadros em chapa fina a quente, com tela tipo mosqueteiro galvanizada para proteção de vãos de janelas das unidades escolares. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Franciele Cristina Laroca Barbosa 30120104830 – item 01.

Processo de Licitação nº 615/2019 – Pregão Presencial n° 098/2019 – Objeto: Registro de preços para Registro de preços para futura contratação por empreitada global de empresa especializada para fornecimento de mão-de-obra para prestação dos seguintes serviços: execução de limpeza de caixas de captação de águas pluviais (boca de lobo); confecção e instalação de tampas de caixas de captação (bocas de lobo); instalações de grelhas para escoamento de água; confecção e instalação de guias com abertura para boca de lobo “sorriso”. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Josimara Aparecida da Silva – ME.

Processo de Licitação nº 608/2019 – Convite n° 033/2019 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para construção de estrutura de cobertura na garagem existente nas instalações da sede do SAMU 192, com vistas à permanência no local do caminhão d’água, que é utilizado pelos membros da Brigada de Incêndio. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Jurandir Leme Construtora - ME, no valor total de R$ 114.000,00.

Guariba, 16 de Agosto de 2019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Licitação nº 231/2019 – Pregão Presencial n° 046/2019 – Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de equipamentos para academia ao ar livre, destinados às praças públicas e áreas de esporte e lazer do município de Guariba; e, de brinquedos para playground destinados as Unidades Escolares de Educação Infantil. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 046/2019, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019					
FORNECEDOR: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA – EPP					
ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	05	UNID	BANCO0 0RETO SIMPLES - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1' ½ X 1,50 MM; ¾ X 1,20 MM; 1 ½ X 0,9 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM; 2 MM. METALÃO DE NO MÍNIMO 30 MM X 50 MM X 2 MM0.	MOBILE BRAS	820,00
02	05	UNID	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2' ½ X 2 MM; 2' X 2 MM; 1' ½ X 1.50 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 1,9 MM PARA CHAPA DE APOIO DE PÉ. TUBO EM ACO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (73 MM X 58,98 MM).	MOBILE BRAS	2.480,00
03	05	UNID	BICICLETA DUPLA - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO2' ½ X 2 MM ; 2' X 3 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335 MM X 315 MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8' X 2 ½'.	MOBILE BRAS	2.700,00
09	05	UNID	PRESSÃO DE PERNAS DUPLA: FABRICADO EM: TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 2,00 MM ; 2" X 2,00 MM; 2" X 3,00 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM E 2,00 MM.	MOBILE BRAS	2.100,00
10	05	UNID	PUXADOR DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3.½" × 3,75 MM; 2" × 2 MM; 2" × 3MM; 2" × 5,5 MM; 1.½" × 2 MM; 1.½" × 1,50 MM; 1" × 1,50 MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 114 MM COM NO MÍNIMO 7 MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2 MM; 1/8", 3/16"; ¼".	MOBILE BRAS	2.780,00
11	05	UNID	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO: FABRICADO EM: TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNINO 2 ½" X 1,50 MM; 2" X 2,00 MM; 2" X 1,50 MM, 1 ½" X 3,00 MM, 1 ½" X 1,50 MM, 1" X 1,50 MM.TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM)CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO:4,75 MM E 2,00 MM. BARRAS CHATS 2 ½" X ¼", 1 ½" X 3/16"	MOBILE BRAS	2.520,00
12	05	UNID	JOGO DE BARRAS: FABRICADO EM: TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3' ½ X 3,75 MM; 1' ½ X 3 MM; 1 ½ X 1,50 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 4,75MM.	MOBILE BRAS	2.400,00

Processo de Licitação nº 586/2019 – Pregão Presencial n° 093/2019 – Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de placas de sinalização e coluna de aço. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 093/2019, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019					
FORNECEDOR: PRUDEMPLAK COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA ME					
LOTE I					
ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
30	450	PÇ	COLUNA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO 3,5 M/ 2,5" DIÂMETRO / 2,5 PAREDE	PRUDEMPLAK	79,00
LOTE II					
ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
30	150	PÇ	COLUNA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO 3,5 M/ 2,5" DIÂMETRO / 2,5 PAREDE	PRUDEMPLAK	79,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019					
FORNECEDOR: RC CONTI SINALIZAÇÃO LTDA – EPP					
LOTE I					
ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	23	UNID.	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 0,50 X 0,75 PROIBIDO ESTACIONAR - INÍCIO	RC SINAL	32,00
03	23	UNID.	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 0,50 X 0,75 PROIBIDO ESTACIONAR - TÉRMINO	RC SINAL	32,00
04	75	UNID.	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 0,50 X 0,75 (PROIBIDO ESTACIONAR NA FAIXA AMARELA CONVERSÃO)	RC SINAL	32,00
05	75	UNID.	PLACA A-15 – PARADA OBRIGATÓRIA ADIANTE- 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
06	15	UNID.	PLACA R-6C - PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR, 50CM x 75CM, CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA	RC SINAL	32,00
07	120	PÇ	PLACA A-18 – SALIÊNCIA OU LOMBADA - 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
08	08	PÇ	PLACA A-24 – OBRAS -50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
09	15	PÇ	PLACA A-32A - TRANSITO DE PEDESTRES 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
10	38	PÇ	PLACA A-33A - AREA ESCOLAR 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
11	45	PÇ	PLACA A-45 – RUA SEM SAÍDA 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
12	150	PÇ	PLACA R-1 – PARADA OBRIGATÓRIA 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00

13	15	PÇ	PLACA R-2 – DÊ A PREFERÊNCIA - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
14	38	PÇ	PLACA R-3 – SENTIDO PROIBIDO 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
15	15	PÇ	PLACA R4A - PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
16	15	PÇ	PLACA R4B - PROIBIDO VIRAR À DIREITA 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
17	188	PÇ	PLACA R-6A – PROIBIDO ESTACIONAR 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
18	169	PÇ	PLACA R6C – PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
19	53	PÇ	PLACA R-19 – VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
20	113	PÇ	PLACA R-24A – SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
21	38	PÇ	PLACA R-24B – PASSAGEM OBRIGATÓRIA 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
22	15	PÇ	PLACA R-28 – SENTIDO DUPLO DE CIRCULAÇÃO 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
23	23	PÇ	PLACA R-6B – ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS 50CMX75CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	32,00
24	23	PÇ	PLACA R-6B – ESTACIONAMENTO PARA MOTOS E SIMILARES - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	32,00
25	15	PÇ	PLACA R-6B – ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS OFICIAIS 50CMX75CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	32,00
26	75	PÇ	PLACA R-6B – CARGA E DESCARGA – 50CMX75CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	32,00
27	23	PÇ	PLACA R-6B – EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS 50CMX75CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	32,00
28	15	PÇ	PLACA R-6B – FISCALIZAÇÃO – POLICIA MILITAR 50CMX75CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	32,00
29	27	PÇ	PLACA R-6B – CARGA E DESCARGA – MERENDA ESCOLAR 50CMX75CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	32,00
31	23	UNID.	PLACA R-6B – ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES -50CMX75CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	32,00

LOTE II

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	07	UNID.	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 0,50 X 0,75 PROIBIDO ESTACIONAR - INÍCIO	RC SINAL	32,00
03	07	UNID.	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 0,50 X 0,75 PROIBIDO ESTACIONAR - TÉRMINO	RC SINAL	32,00
04	25	UNID.	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 0,50 X 0,75 (PROIBIDO ESTACIONAR NA FAIXA AMARELA CONVERSÃO)	RC SINAL	32,00
05	25	UNID.	PLACA A-15 – PARADA OBRIGATÓRIA ADIANTE- 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
06	05	UNID.	PLACA R-6C - PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR, 50CM x 75CM, CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA	RC SINAL	32,00
07	40	PÇ	PLACA A-18 – SALIÊNCIA OU LOMBADA - 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
08	02	PÇ	PLACA A-24 – OBRAS -50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
09	05	PÇ	PLACA A-32A - TRANSITO DE PEDESTRES 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
10	12	PÇ	PLACA A-33A - AREA ESCOLAR 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
11	15	PÇ	PLACA A-45 – RUA SEM SAÍDA 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
12	50	PÇ	PLACA R-1 – PARADA OBRIGATÓRIA 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
13	05	PÇ	PLACA R-2 – DÊ A PREFERÊNCIA - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
14	12	PÇ	PLACA R-3 – SENTIDO PROIBIDO 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
15	05	PÇ	PLACA R4A - PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
16	05	PÇ	PLACA R4B - PROIBIDO VIRAR À DIREITA 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
17	62	PÇ	PLACA R-6A – PROIBIDO ESTACIONAR 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
18	56	PÇ	PLACA R6C – PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
19	17	PÇ	PLACA R-19 – VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
20	37	PÇ	PLACA R-24A – SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
21	12	PÇ	PLACA R-24B – PASSAGEM OBRIGATÓRIA 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
22	05	PÇ	PLACA R-28 – SENTIDO DUPLO DE CIRCULAÇÃO 50CMX50CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	22,00
23	07	PÇ	PLACA R-6B – ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS 50CMX75CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	32,00
24	07	PÇ	PLACA R-6B – ESTACIONAMENTO PARA MOTOS E SIMILARES - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	32,00
25	05	PÇ	PLACA R-6B – ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS OFICIAIS 50CMX75CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	32,00
26	25	PÇ	PLACA R-6B – CARGA E DESCARGA – 50CMX75CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	32,00
27	07	PÇ	PLACA R-6B – EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS 50CMX75CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	32,00
28	05	PÇ	PLACA R-6B – FISCALIZAÇÃO – POLICIA MILITAR 50CMX75CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	32,00
29	08	PÇ	PLACA R-6B – CARGA E DESCARGA – MERENDA ESCOLAR 50CMX75CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	32,00
31	07	UNID.	PLACA R-6B – ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES -50CMX75CM - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	RC SINAL	32,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019					
FORNECEDOR: SANDRO MERIGUI – ME					
LOTE I					
ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	15	UNID.	PLACA I-17 - ORIENTAÇÃO DE DESTINO - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	METAL MERIGHI	275,00
LOTE II					
ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	05	UNID.	PLACA I-17 - ORIENTAÇÃO DE DESTINO - CONFECCIONADA EM CHAPA 18 GALVANIZADA, REFLETIVA.	METAL MERIGHI	275,00

Processo de Licitação nº 617/2019 – Pregão Presencial n° 099/2019 – Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para instalação de até 170 m^2 de requadros em chapa fina a quente, com tela tipo mosqueteiro galvanizada para proteção de vãos de janelas das unidades escolares. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 099/2019, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019				
FORNECEDOR: FRANCIELE CRISTINA LAROCA BARBOSA 30120104830				
ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	170	METRO QUADRADO	Fabricação de requadros em perfil de chapa fina a quente, com tela tipo mosqueteiro galvanizada para proteção de vãos de janelas em diversos próprios municipais; TENDO COMO PROJETO BASE AS PEÇAS INSTALADAS NA CRECHE DO RESIDENCIAL LAURENTIZ.	277,00

Processo de Licitação nº 615/2019 – Pregão Presencial n° 098/2019 – Objeto: Registro de preços para Registro de preços para futura contratação por empreitada global de empresa especializada para fornecimento de mão-de-obra para prestação dos seguintes serviços: execução de limpeza de caixas de captação de águas pluviais (boca de lobo); confecção e instalação de tampas de caixas de captação (bocas de lobo); instalações de grelhas para escoamento de água; confecção e instalação de guias com abertura para boca de lobo "sorriso". A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 098/2019, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019				
FORNECEDOR: JOSIMARA APARECIDA DA SILVA – ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.DE ATÉ	VALOR UNITÁRIO
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA			
	Mão de obra para limpeza de caixas de captação (boca de lobo) simples e remoção dos resíduos (bota fora) do local	UNID.	3,000	70,1360
2	CONFECÇÃO DE TAMPAS PARA BOCA DE LOBO			
	Fornecimento de material e mão de obra para confecção de tampas em concreto armado com espessura de 0,07 m, estando incluso mão de obra para confecção e assentamento no local (conforme memorial).	m²	200,00	129,32
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRELHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA			
	Mão de obra para instalação de grelha para escoamento de água de ferro de 1/2x 3/8, e ou troca de grelha danificada com a retirada e instalação de nova	m	200,00	140,66
4	CONFECÇÃO DE "SORRISO" PARA BOCA DE LOBO			
	Fornecimento de material e mão de obra para confecção de "SORRISO" em concreto armado, estando incluso mão de obra para confecção e assentamento no local (conforme memorial).	unid.	300,00	145,32

Guariba, 16 de Agosto de 2019. Eliane Barroso de O. Vianna - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA

Atos Legislativos | **Outros atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

COMUNICADO

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto no Parágrafo 2º, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, combinado com Artigo 221 do Regimento Interno da Casa, faz comunicar que o Processo TC – 006382.989.16-8 referente às Contas Municipais do Executivo, exercício de 2017, encontra-se na Secretaria da Câmara Municipal à disposição dos Vereadores e da população em geral, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

Guariba, 13 de Agosto de 2019.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Jd. Virgínia - Telefone/Fax: (16) 3251-1131 - CEP 14840-000 - GUARIBA - SP

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

PARECER
TC-006382.989.16-8

Prefeitura Municipal: Guariba.
Exercício: 2017.
Prefeito: Francisco Dias Mançano Júnior.
Advogado: Manolo Suarez Rodriguez (OAB/SP nº 135.998).
Procurador de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL – OBSERVÂNCIA DOS ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS MAIS RELEVANTES – PAGAMENTO A MAIOR AOS AGENTES POLÍTICOS. INTERPRETAÇÃO. RESTITUIÇÃO DOS VALORES. EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS EM EXAME.
1- Lei Municipal que dispôs sobre a revisão geral anual aos subsídios dos agentes políticos possui redação que dá margem há diversas interpretações, inclusive, com possibilidade de ter havido pagamento a maior.
2- Restituição voluntária pelo Responsável dos possíveis valores pagos a maior afasta a irregularidade.

ITENS	RESULTADOS
Ensino	26,84%
FUNDEB	100%
Magistério	73,40%
Pessoal	47,90%
Saúde	29,24%
Execução Orçamentária	Superávit 6,72%
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular
Transferências ao Legislativo	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de abril de 2019, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e da Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-TOWF-CQFY-6I2X-3G54

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 14 de maio de 2019.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE E RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-TOWF-CQFY-6I2X-3G54